



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 01/2020.

De 18 de Março de 2020

**“DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO COM
RELAÇÃO AO COVID-19
(CORONAVIRUS)”.**

O Secretário Municipal de Saúde do Amparo do São Francisco– Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, em razão do vírus COVID-19 (coronavírus), bem como do art. 4º, decreto nº 52/2020 de 17 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Por precaução, estão suspensos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, todos os atendimentos da especialidade de fisioterapia e de odontologia, devido a maioria dos pacientes serem idosos, faixa etária comprovadamente em grau de maior risco, nos termos do ofício CRO-SE 132 GP;

Art. 2º - De forma a evitar aglomeração de pessoas, no prazo de 15 (quinze) dias, o atendimento médico será realizado no Município apenas em situações de urgência/emergência;

Art. 3º- As ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, serão adiadas pelo prazo de 15 (quinze) dias;

Art. 4º - Todos os profissionais da saúde do Município deverão obrigatoriamente utilizar máscaras e luvas, durante todo o tempo em que estiverem no local de trabalho ou em atendimento;

Art. 5º - O cidadão que desejar informações ou dúvidas sobre o COVID-19 (coronavírus), poderá entrar em contato com a Secretaria de Saúde através do número (79) 98878-1430;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco/SE, 18 de Março de 2020.

Gláucia Regina Freire Cardoso

Secretaria Municipal de Saúde